



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ"

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 333/2022/PGM/PLC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA E A PESSOA JURÍDICA SOARES & SOARES LTDA -ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA / RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portador do RG nº 147028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, residente e domiciliado na rua Tv Rio de Janeiro, nº 50, bairro São Pedro, nesta capital, com a interveniência da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, representada por seu Procurador Geral Adjunto o Sr. **FLÁVIO GRANGEIRO DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG nº 1487852 SSP/AL e CPF nº 010.565.894-42, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, a Pessoa Jurídica **SOARES & SOARES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida General Ataíde Teive, nº 239, Bairro Mecejana, Boa vista – RR, representado pela Sócia Administradora, Sra. **YASMIN CAROLINE SOARES FURTADO**, portadora do RG nº 3179117 SSP/RR e CPF nº 901.571.502-59, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 333/2022/PGM, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 7090/2022/PGM, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar o Prazo de vigência do contrato 333/2022-PGM/PLC, por 12 (doze) meses, a partir de 26 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da **Unidade Orçamentária: 020301, Funcional Programática: 04.122.0007.2.011, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados no quinto dia útil do mês de maio/2023, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93.

*Rua General Penha Brasil, n. 1011 - São Francisco - Palácio 9 de julho
Boa Vista, Roraima. Fone (95) 3621-1704*

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 838676CE

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 5449A9785



PREFEITURA DE
BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ"

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 7090/2022-PGM não alteradas pelo presente Termo Aditivo.


E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do Contrato nº 333/2022-PGM, em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista, 24 de abril de 2023.

PELO CONTRATANTE:


FLÁVIO GRANGEIRO DE SOUZA
PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PELA CONTRATADA:


YASMYN CAROLINE SOARES FURTADO
Sócia-Administradora

TESTEMUNHAS:

NOME: Andraia Aurélio Guerra

CPF: 919603980-91

NOME: Renata Souza Trojano

CPF: 946.237.832-00

Rua General Penha Brasil, n. 1011 - São Francisco - Palácio 9 de julho
Boa Vista, Roraima. Fone (95) 3621-1704

